LEI Nº 2.143, de 24 de junho de 1988

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Praça D. Manoela Diniz, o logradouro público localizado na confluência das Ruas México e Bolívia, no bairro Jardim América, Zona 04.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 24 de junho de 1988

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal